



Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade – Mestrado e Doutorado INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGTURH – N. 01/2022

Altera redação da Ata de defesa de mestrandos e doutorandos.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade – Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições regulamentares, delibera que a Ata de defesa de Mestrado e Doutorado passe a ter a seguinte redação:

EM CASO DE APROVAÇÃO:

a. ...

Finalizada a defesa da dissertação/tese, a Banca Examinadora reuniuse reservadamente para avaliar o trabalho apresentado, o qual, nos termos do Art. 46/48 do Regulamento do Programa, obteve o resultado APROVADO, com o que faz jus ao título de Mestre/Doutor em Turismo e Hospitalidade, em sendo cumpridas as demais exigências regulamentares.

•••

EM CASO DE REPROVAÇÃO:

b. ..

Finalizada a defesa da dissertação/tese, a Banca Examinadora reuniuse reservadamente para avaliar o trabalho apresentado, o qual, nos termos do Art. 46/48 do Regulamento do Programa, obteve o resultado REPROVADO, com o que não faz jus ao título de Mestre/Doutor em Turismo e Hospitalidade.

..

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Pedro de Alcântara Bittencourt César

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade – Mestrado e Doutorado